



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 415/203
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/09/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 318

Em 21/10/03 10h

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas.

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação de recursos suficientes para conclusão de projetos e programas de governo em andamento, mais especificamente no que se refere à serviços de jardinagem de praças públicas, cuja época de plantio é a mais adequada, e a conclusão das obras da Escola Municipal de Monsenhor Horta.

Igualmente está sendo contemplada a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos para pequenos reparos em postos de saúde e recursos para a Secretaria Municipal de Administração, em serviços de conclusão da Casa Pedro Aleixo.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 24 de Outubro 2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 13 de Outubro 2003

Presidente

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº318...../2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 248.150,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção de Bens Públicos - Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.116-339030-10-Material de Consumo.....20.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.053-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.150,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, Ampliação, recuperação de Unidade de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.105-449051-10-Obras e Instalações.....220.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.070-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

TOTAL GERAL.....248.150,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades Barragens, Muro de Arrimo e Serviços de Drenagem

15.451.1501.2.046-339030-10-Material de Consumo.....8.000,00

Em 24 de Outubro de 2003

Presidente

Secretário

Em 23 de Outubro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Construção e Ampliação Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.067-449051-10-Obras e Instalações.....12.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339030-10- Material de Consumo.....1.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.053-339030-10- Material de Consumo.....4.150,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos FUNDEF Ensino Regular

12.361.1202.2.066-449051-FUNDEF-Obras e Instalações.....130.000,00

Manutenção do Transporte Escolar - Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.068-449052-FUNDEF- Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.061-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

12.361.1201.2.061-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele-Salas

12.362.1203.2.070-339092-10-Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

TOTAL GERAL.....248.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em

13

Outubro

19003

Presidente

Secretário